

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.134/76 (Vol. II) - Reautuado em 05-04-93
INTERESSADO : Francisco José Santos Milreu
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Métodos de Pesquisa
Operacional" e "Processamento de Dados" no
IMES de São Caetano do Sul
RELATOR : Cons. Antonio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 408/93 CETG "D" Aprovado em 26-05-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Francisco José Santos Milreu para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Métodos de Pesquisa Operacional" no Curso de Ciência da Computação e "Processamento de Dados" no Curso de Administração - Habilitação em Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 437/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Francisco José Santos Milreu para lecionar as disciplinas "Métodos de Pesquisa Operacional" e "Processamento de Dados", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG**